



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

## RESOLUÇÃO COLMAT Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Aprova os critérios de seleção e classificação dos candidatos a vagas remanescentes para as modalidades de **Reopção**, **Reingresso**, **Transferência** e **Obtenção de Novo Título** e define os procedimentos de requerimentos de dispensa de disciplinas dos candidatos selecionados para a ocupação das vagas.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 60ª Reunião do Colegiado de Curso, realizada em 11 de março de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – As vagas remanescentes do curso de graduação em Engenharia de Materiais, no que diz respeito à **Reopção de Curso**, **Reingresso**, **Transferência** e **Obtenção de Novo Título**, são preenchidas de acordo com as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET–MG e Res. CGRAD nº37/2020, de 22 de setembro de 2020.

**Art. 2º** – O processo de preenchimento das vagas remanescentes do curso de Engenharia de Materiais, os agentes envolvidos e suas competências são os definidos pelas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG e pelo Edital do Processo Seletivo, cabendo à Comissão de Docentes designada pela Instituição a análise da documentação e posterior classificação dos candidatos.

**Art. 3º** – O candidato que deseja integrar o curso de Graduação em Engenharia de Materiais por meio da modalidade de **Reopção** deverá ter integralizado as disciplinas equalizadas do 1º Período do curso: Geometria Analítica e Álgebra Vetorial; Cálculo I; Química Básica e Laboratório de Química Básica.

**Art. 4º** – O candidato que deseja integrar o curso de Graduação em Engenharia de Materiais por meio da modalidade de **Reingresso** deverá ter integralizado todas as disciplinas do 1º Período do curso: Geometria Analítica e Álgebra Vetorial; Cálculo I; Química Básica; Laboratório de Química Básica, Desenho Técnico I, Metodologia Científica e Contexto Social e Profissional do Engenheiro de Materiais.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

**Art. 5º** – A análise classificatória para as modalidades de **Reopção de Curso, Reingresso e Transferência** será feita como determinam as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG e o Edital do Processo Seletivo.

**Art. 6º** – O candidato que deseja integrar o curso de Graduação em Engenharia de Materiais por meio da modalidade de **Obtenção de Novo Título** deve atender aos critérios aprovados pelo Colegiado do curso e descritos a seguir.

§ 1º- A seleção e classificação de candidatos à Obtenção de Novo Título será realizada por meio de avaliação de documentos, de acordo com a pontuação especificada no § 4º.

§ 2º- A pontuação mínima para aprovação do candidato será de 60 pontos. Caso o número de candidatos com nota superior a 60 pontos seja maior que o número de vagas, as vagas serão disponibilizadas na ordem de classificação dos candidatos, até o total preenchimento das mesmas.

§ 3º- Para efeito de classificação, serão pontuados os seguintes itens: Graduação, Desempenho Acadêmico na Graduação e Experiência Profissional na área de Engenharia. O critério de desempate será a maior nota no item (I) Graduação. Havendo empate, passa a ser pelo (II) Desempenho Acadêmico e, continuando o empate, pela (III) Experiência Profissional na área de Engenharia.

§ 4º – A pontuação a ser atribuída será:

- I. Graduação: 60 pontos para cursos na área de ENGENHARIAS, 50 pontos para cursos da área de CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA e 40 Pontos para as demais áreas (TABELA CNPQ – Áreas do Conhecimento);
- II. Desempenho Acadêmico na Graduação: máximo de 20 pontos, sendo 20 pontos para alunos com aproveitamento global mínimo de 90%, 15 pontos para aproveitamento global mínimo de 80%, 08 pontos para aproveitamento global mínimo de 70% e 03 pontos para aproveitamento global mínimo de 60%;
- III. Experiência Profissional na área de Engenharia: máximo de 20 pontos, considerando 2 pontos por ano.

§ 5º – Serão pontuados somente os itens comprovados na documentação encaminhada pelos candidatos durante a sua inscrição. Dentre os documentos a serem apresentados, devem constar:

- I. Formulário de Inscrição definido pelo Edital do Processo Seletivo;
- II. Declaração de Autenticidade constante do Anexo I desta resolução;
- III. Cópias legíveis dos diplomas dos cursos de graduação que comprovem as conclusões dos cursos (o documento original deverá ser apresentado para conferência no ato da matrícula);
- IV. Cópia legível do Histórico Escolar para cursos de graduação (o documento original deverá ser apresentado para conferência no ato da matrícula);
- V. Comprovantes dos contratos de trabalho (o documento original deverá ser apresentado para conferência no ato da matrícula).

**Art. 7º** – Os procedimentos para requerimento de dispensa de disciplina devem ser os disponibilizados na página do curso na Internet, acessível através do *link*: <http://www.eng-materiais.bh.cefetmg.br/dispensa-de-disciplinas/>.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

**Art. 8º** – Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação designada pelo CEFET-MG.

**Art. 9º** – A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revoga a Res. COLMAT nº04/2009 e quaisquer outras disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Dr. Carlos Eduardo dos Santos**  
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais



Serviço Público Federal  
**Ministério da Educação**  
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS**



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

(Res. COLMAT nº01-2021, de 11 de março, Anexo I)

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato a uma Vaga Remanescente do curso de graduação em Engenharia de Materiais do CEFET-MG, Campus Nova Suíça (Belo Horizonte), oferecida através do Edital \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** que os documentos cadastrados são autênticos e afirmo estar ciente de que a falsidade documental, verificada a qualquer tempo, implicará em cancelamento da minha candidatura, bem como da minha matrícula, caso eu seja selecionado(a), além das sanções penais e cíveis cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



---

*Emitido em 11/03/2021*

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CEMAT (11.51.06)**  
**(Nº do Documento: 2)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 15/03/2021 13:32 )*

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*CEMAT (11.51.06)*

*Matrícula: 3573881*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**2**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **72accb8ae4**